



CONTRATO DE COMODATO N.º 050.2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR E A FUNDAÇÃO CELEPAR - FUNCEL.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Jacson Carvalho Leite, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Lucio Alberto Hansel, doravante denominada **CELEPAR**;

FUNDAÇÃO CELEPAR - FUNCEL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.440.833/0001-35, com sede na rua Nilo Peçanha, 732, nesta Capital, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Antonio Carlos Wolf Junior e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Carlos Hilário Bortolon Béliio, doravante designada **FUNCEL**, acordam em celebrar o Contrato de Comodato de um lote de terreno com edificação, situado nesta Capital, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 A CELEPAR dá em Comodato à FUNCEL a área de 1.173,90 m² (um mil, cento e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) parte do imóvel de sua propriedade, situado nesta Capital, constituído pelo lote de terreno sob nº M-1-C, cadastrado neste município sob a indicação fiscal de: Setor 31, Quadra 008, LOTE 089.000-6, cuja escritura encontra-se lavrada no 12º Tabelião, folhas 180 do Livro 62-E e registrada sob matrícula nº 46.846 do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição.
- 1.2 Os 1.173,90 m² (um mil, cento e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) dados em Comodato está localizado na Rua Nilo Peçanha, confrontando com os lotes M-1-B, M-1-A e L, até encontrar a linha de fundos que confronta com os lotes A, B e C.
- 1.3 O comodato da área destina-se para uso da Sede da FUNCEL, cuja edificação abriga a administração, serviços médico/odontológico, departamento de esportes, quadra poliesportiva, restaurante/lanchonete e salas para uso comum da FUNCEL / CELEPAR.

[Handwritten signatures and official stamps of the Diretoria de Planejamento e Administração da Fundação Celepar - Funcel]

- 1.4 A FUNCEL terá o direito de acesso à área dada em Comodato pela entrada da Rua Nilo Peçanha, 732.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA FUNCEL

- 2.1 A FUNCEL obriga-se a manter o terreno objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo 582 do Código Civil Brasileiro.
- 2.2 Todas as despesas que incidam ou venham a incidir no tocante a impostos e taxas, bem como as despesas de manutenção e conservação do terreno, passam a ser de responsabilidade da FUNCEL, não devendo existir qualquer tipo de ônus para a CELEPAR sobre a parte cedida.
- 2.3 O terreno objeto do presente contrato somente poderá ser utilizado pela FUNCEL para fins administrativos, recreativos e de lazer de seus associados.
- 2.4 À FUNCEL é vedada a cessão de direitos de Comodato a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO

- 3.1 A vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de 30/10/2011.
- 3.2 O inadimplemento de qualquer das Cláusulas ora contratadas, facultará à parte prejudicada a rescisão contratual mediante aviso por escrito.
- 3.3 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CELEPAR, independente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a FUNCEL.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a respeitar e fazer valer o presente contrato até o termo final.





CELEPAR
INFORMÁTICA
do PARANÁ



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COMODATO Nº 050.2011

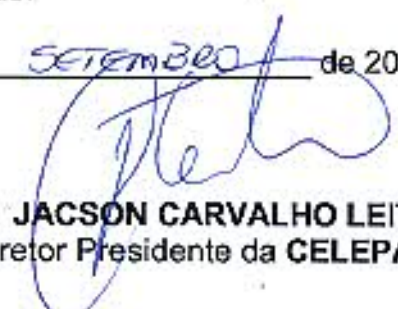
- 4.2 Caso a FUNCEL venha a ser extinta no curso deste contrato ou em qualquer período de prorrogação o objeto do presente Comodato voltará imediatamente a CELEPAR.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de Comodato em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 30 de Setembro de 2011.

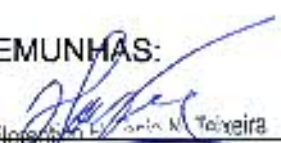

JACSON CARVALHO LEITE
Diretor Presidente da CELEPAR


LUCIO ALBERTO HANSEL
Diretor Administrativo-Financeiro
da CELEPAR


ANTONIO CARLOS WOLF JUNIOR
Diretor Presidente da FUNCEL


CARLOS HILÁRIO BORTOLON BELLIO
Diretor Administrativo-Financeiro
da FUNCEL

TESTEMUNHAS:


Nome: Flávia Maria de Almeida Teixeira
R.G. Divisão de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional - DIBES


Nome: Bruno Cavalcanti Simões
R.G. Coordenador DICON

